



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Conselho Superior**

**Resolução 59/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- as deliberações do Conselho Superior na 6ª Reunião Ordinária, realizada no (s) dia (s) 18 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Orientações Pedagógicas sobre a Reformulação Curricular dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), à luz da Reforma do Ensino Médio, conforme documento anexo (Processo nº 23327.001478/2019-98).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**MARCELITO TRINDADE ALMEIDA**  
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 10/03/2020 14:33:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 15520

Código de Autenticação: 0d4f8eb48d





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

**ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE A REFORMULAÇÃO CURRICULAR**  
**DOS CURSOS DA EPTNM, À LUZ DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO**

**Salvador/2019**



**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Jair M. Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Abraham Weintraub

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA**  
Ariosto Antunes Culau

**REITOR**  
Aécio José Araújo Passos Duarte

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
Ariomar Rodrigues dos Santos

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
Leonardo Carneiro Lapa

**PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
Hildonice de Souza Batista

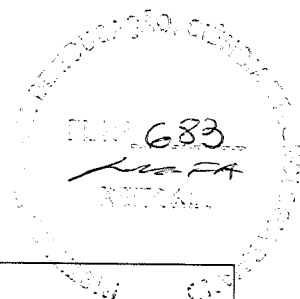
**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**  
Rafael Oliva Trocoli

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
Carlos Elízio Cotrim

**DIRETORA DE GESTÃO E PESSOAS**  
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

**DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
Robson Cordeiro Ramos

## GRUPO DE TRABALHO



Adailde do Carmo Santos	Valença
Adilson Silva de Souza	Reitoria
Andreia Rego dos Reis	Reitoria
Cediglês Lima dos Santos	Valença
Cleidiane Maurício dos Santos	Valença
Daniela de Almeida Anacleto	Valença
Elivaldo Souza de Jesus	Santa Inês
Estácio Moreira da Silva	Reitoria
Fernando Martins de Oliveira Neto	Catu
Geraldo Caetano de Souza Filho	Senhor do Bonfim
Gilson Antunes da Silva	Valença
Haudrey Germiniani Calvelli	Bom Jesus da Lapa
Isaac da Silva Santos	Alagoinhas
Jamille Arnaut Brito Moraes	Valença
Jefferson Oliveira Sá	Bom Jesus da Lapa
João Batista Botton	Teixeira de Freitas
Jordania Medeiros Coutinho	Reitoria
Kelly Cristina Brito de Jesus	Reitoria
Larissa Rodrigues de Oliveira	Serrinha
Louise Tanajura Ramos	Reitoria
Luciana Helena Cajas Mazzutti	Alagoinhas
Mario Cleber Alves de Oliveira	Uruçuca
Priscila Silva da Fonseca	Reitoria
Renato Salgado de Melo Oliveira	Itaberaba
Ricardo Lopes de Melo	Valença
Roberta Machado Santos	Xique-Xique
Sinézio Cotrim Guimarães Junior	Guanambi
Tárcio Moreno Veloso de Andrade Guimarães	Itapetinga
Tatiane Bitencourt Barreto	Alagoinhas
Welton Rodrigues Santos	Teixeira de Freitas



**MINUTA DE ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE A REFORMULAÇÃO  
CURRICULAR DOS CURSOS INTEGRADOS DA EPTNM À LUZ DA REFORMA  
DO ENSINO MÉDIO**

**SUMÁRIO**

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>06</b>
<b>DESAFIOS DO IF BAIANO</b>	<b>07</b>
<b>PREVISÃO LEGAL DA BASE COMUM CURRICULAR</b>	<b>08</b>
<b>OBJETIVO GERAL</b>	<b>10</b>
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<b>10</b>
<b>AÇÕES METODOLÓGICAS</b>	<b>11</b>
<b>CRONOGRAMA</b>	<b>24</b>
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>26</b>
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO I: EMENTAS DO EIXO I - LÍNGUA PORTUGUESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LÍNGUA INGLESA</b>	
<b>ANEXO II: EMENTAS DO EIXO II - MATEMÁTICA</b>	
<b>ANEXO III: EMENTAS DO EIXO III - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA</b>	
<b>ANEXO IV: EMENTAS DO EIXO IV - FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA</b>	
<b>ANEXO V: MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO IF BAIANO</b>	

6  
685  
PA

**MINUTA DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE A REFORMULAÇÃO  
CURRICULAR DOS CURSOS<sup>1</sup> DA EPTNM, À LUZ DA REFORMA DO ENSINO  
MÉDIO**

## **APRESENTAÇÃO**

No atual contexto educacional, são perceptíveis as mudanças sociais, políticas e estruturais impulsionadas principalmente pelas reformas da educação básica. Nesse sentido, faz-se necessário que as instituições de ensino avaliem e fortaleçam suas propostas pedagógicas, na busca de um currículo mais flexível, crítico, participativo e inclusivo, sem perder de vista o compromisso ético-político com a formação integral dos sujeitos através da articulação entre a formação geral e técnica, científica e cultural.

Assim, frente a esse contexto, o IF Baiano, por meio da sua Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), da sua Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino (DPDE) e da sua Coordenação Geral da Educação Básica e Profissional (CGEBP), propõe o debate pedagógico a respeito da reformulação curricular dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, para além do atendimento do que preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com vistas ao fortalecimento dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, respeitando a legislação vigente e sem perder de vista a qualidade na oferta da educação profissional e tecnológica na instituição.

O IF Baiano oferta educação profissional integrada ao ensino médio nos diferentes espaços sociais que compõem os territórios do estado da Bahia, nos mais diversificados eixos tecnológicos, conforme a sua finalidade e característica como Instituto Federal, prevista na Lei Nº 11.892 de 2008. Desse modo, em 2019, os *campi* do IF Baiano ofereceram 27 (vinte e sete) cursos técnicos integrados ao ensino médio, sendo eles: 7 (sete) de Agropecuária, 4 (quatro) de Agroecologia, 3 (três) de Agroindústria, 3 (três) de Informática, 2 (dois) de Alimentos, 1 (um) de Administração, 1 (um) de Agricultura, 1 (um) de Florestas, 1 (um) de Guia de Turismo, 1 (um) de Informática para Internet, 1 (um) de Meio Ambiente, 1 (um) de Química e 1 (um) de Zootecnia. É a partir dessa diversidade de cursos, das experiências pedagógicas do corpo docente e da equipe técnico-pedagógica da instituição, bem como dos desafios enfrentados nos cursos técnicos integrados do IF Baiano e das determinações legais

Neste texto, não trataremos a respeito dos cursos técnicos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA), nem dos subsequentes ao ensino médio, os quais discutiremos em um outro momento, devido às suas peculiaridades no seu formato e no seu público.



estabelecidas pela Reforma do Ensino Médio que elaboramos esta minuta tratando das *Orientações pedagógicas sobre a reformulação curricular dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)* do IF Baiano. Este documento tem em vista a construção de um currículo mais flexível, inclusivo, que prima pela qualidade de vida, bem como pela formação dos(as) nossos(as) estudantes. Nesse sentido, esta minuta preconiza a importância da construção coletiva e participativa dos currículos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a partir do que já é oferecido pelo IF Baiano, visando à simetria nas matrizes curriculares.

## **DESAFIOS DO IF BAIANO**

Um dos primeiros desafios do IF Baiano na oferta dos cursos técnicos integrados ao ensino médio é promover a transição entre a formação anterior dos(as) estudantes e a nova realidade estudantil na Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Nesse processo, os(as) estudantes deparam-se com uma realidade diferente das antes vivenciada, ou seja, com cursos realizados em tempo integral, de currículo extenso, os quais podem conter, até mesmo, um total de 22 (vinte e dois) componentes curriculares, com diferentes áreas do conhecimento e avaliações, isso já no primeiro ano de ingresso nos cursos.

Atualmente, o menor número de componentes curriculares dos cursos técnicos integrados ao ensino médio é 47 (quarenta e sete), e o maior é 58 (cinquenta e oito). A menor carga horária dos componentes obrigatórios é de 3.037 (três mil e trinta e sete) horas, e a maior carga horária, incluindo os componentes curriculares optativos e o estágio, é de 3.800 (três mil e oitocentas) horas.

Frente a isso, os(as) estudantes apresentam dificuldades no processo de adaptação à nova estrutura curricular e reclamam da sobrecarga de atividades acadêmicas e da falta de tempo, dentro dos dias letivos, para a realização de atividades extraclasse, de estudos complementares e até mesmo de momentos de lazer.

Nesse contexto, tem sido latente, no IF Baiano, o aparecimento de situações de adoecimento dos(as) educandos(as), nos diferentes *campi*, situações comprovadas por meio de relatórios e de atestados médicos, conforme apontam as Coordenações de Assuntos Estudantis e os diretores acadêmicos e gerais dos *campi*.

Dentre os fatores identificados pela Comissão de Permanência e Êxito do IF Baiano, a evasão, a retenção, o número elevado de componentes curriculares e de carga horária são fatores preponderantes, frente aos desafios a serem enfrentados. No que se refere à evasão, a Plataforma Nilo Peçanha registrou, em 2018, um índice elevado nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, que chega a um patamar de 19,6% em um dos *campi* do IF Baiano.



Para além das questões supramencionadas, salientamos que o cenário educacional tem sido alvo de mudanças consideráveis. Tais mudanças trazem grandes impactos para as instituições de ensino, que precisam reestruturar-se para atender às novas exigências legais. A exemplo, citamos a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a Reforma do Ensino Médio, que deliberam a respeito da reorganização curricular, com vistas a uma flexibilização no percurso formativo dessa etapa da educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Partindo dessa premissa, a PROEN, a DPDE e a CGEBP propõem a reformulação curricular dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, de modo a adequar-se à nova conjuntura educacional e a viabilizar uma formação que vise ao percurso formativo e à qualidade de vida do(a) estudante, bem como à consolidação e ao fortalecimento do ensino médio integrado no IF Baiano.

## **PREVISÃO LEGAL DA BASE COMUM CURRICULAR**

Desde a Constituição Federal de 1988, há uma previsão legal de criação da Base Nacional Comum Curricular, e isso foi reforçado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e no Plano Nacional de Educação.

No que se refere à Reforma do Ensino Médio, Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, está preconizado em seu art. 12:

Os sistemas de ensino deverão estabelecer cronograma de implementação das alterações na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme os arts. 2º, 3º e 4º desta Lei, no primeiro ano letivo subsequente à data de publicação da Base Nacional Comum Curricular e iniciar o processo de implementação, conforme o referido cronograma, a partir do segundo ano letivo subsequente à data de homologação da Base Nacional Comum Curricular.

Com a publicação da Lei Nº 13.415/2017, a Base Nacional Comum Curricular passou a ser obrigatória na educação básica e coube ao Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, instituir e orientar “[...] a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica”.

Acrescenta ainda a Resolução:

Art. 5º A BNCC é referência nacional para os sistemas de ensino e para as instituições ou redes escolares públicas e privadas da Educação Básica, dos





sistemas federal, estaduais, distrital e municipais, para construir ou revisar os seus currículos. [...]

Art. 15. As instituições ou redes de ensino podem, de imediato, alinhar seus currículos e propostas pedagógicas à BNCC.

Parágrafo único. A adequação dos currículos à BNCC deve ser efetivada preferencialmente até 2019 e, no máximo, até início do ano letivo de 2020.

A partir do exposto, fica evidente a necessidade de as instituições atenderem às determinações da Reforma do Ensino Médio, principalmente, no que diz respeito aos procedimentos e cronograma definidos nos termos do art. 12 da Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e no Art. 35, Resolução Nº 3, de 21 de novembro de 2018. No que se refere ao prazo, a Resolução Nº 4 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, de 17 de dezembro de 2018, reforça, no seu art. 12, que as instituições ou redes escolares devem alinhar seus currículos e suas propostas pedagógicas à BNCC-EM de forma imediata e que a adequação dos currículos à BNCC-EM deve estar concluída até o início do ano letivo de 2020, para a completa implantação no ano de 2022.

Desse modo, as *Orientações pedagógicas sobre a reformulação curricular dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)* encontra-se fundamentada pelas seguintes leis e regulamentações: Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/1996); Base Nacional Comum Curricular (BNCC - Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017); Portaria Nº 1.570, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2017, Seção 1, p. 146; Resolução Nº 3, de 21 de novembro de 2018 (que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio); Resolução Nº 6/2012 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional) e Diretrizes Indutoras para Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF).

De acordo com as Diretrizes Indutoras para Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CONIF, os cursos devem ser organizados com duração de 3 (três) anos, incluída a possibilidade de realização do estágio curricular supervisionado obrigatório, ao longo do curso, quando previsto. No que tange às cargas horárias máximas dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, as Diretrizes do CONIF orientam o seguinte escalonamento: para cursos com 800 (oitocentas) horas no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), carga horária máxima de 3.150 (três mil cento e cinquenta) horas; para cursos de 1.000 (mil) horas, carga horária máxima de 3.255 (três mil duzentas e cinquenta e cinco) horas e, para os cursos de 1.200 (mil e duzentas) horas, carga horária máxima de 3.360 (três mil trezentas e sessenta) horas.



## OBJETIVO GERAL

Orientar a reformulação dos currículos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio da EPTNM à luz da Reforma do Ensino Médio, de modo a atender às leis educacionais em vigência, sem perder de vistas princípios da formação integral, tais como: o trabalho como princípio educativo, a pesquisa como princípio pedagógico, a interdisciplinaridade e a integração entre a formação geral e técnica, científica e cultural, bem como possibilitar a flexibilização curricular, considerando o percurso formativo do(a) educando(a) e a sua formação ; numa perspectiva crítica, participativa, ética e cidadã,

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos(as) estudantes, a partir de medidas que busquem minimizar situações de retenção e de evasão;
- Propiciar o maior protagonismo do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), do Atendimento Educacional Especializado (AEE), da tutoria, dos grupos de estudos, da pesquisa, da extensão e de outras atividades afins;
- Otimizar os horários de aula e de estudo;
- Incentivar o planejamento coletivo das ações didático-pedagógicas;
- Reduzir a fragmentação curricular;
- Cumprir o tempo de aula em 60 (sessenta) minutos, conforme o estabelecido na Organização Didática do IF Baiano;
- Evitar distorções entre os componentes curriculares, os conteúdos e a série dos cursos da EPTNM em todos os *campi*;
- Reelaborar as ementas de todos os componentes curriculares dos cursos da EPTNM da forma Integrada;
- Construir uma Base Comum Curricular (BCC) a partir das menores cargas horárias já praticadas pelo IF Baiano, para atendimento das 1.800 (mil e oitocentas) horas regulamentadas pela Lei Nº 13.415/2017;
- Uniformizar procedimento e carga horária mínima de 150 (cento e cinquenta) horas para a realização dos estágios supervisionados obrigatórios.



## AÇÕES METODOLÓGICAS

Na estruturação e no desenvolvimento da minuta das *Orientações pedagógicas*, as equipes da DPDE e da CGEBP realizaram leituras e análises de documentos, visando a obter aprofundamento teórico sobre as legislações educacionais atuais, dentre elas, a Reforma do Ensino Médio e a Base Nacional Comum Curricular. Além disso, traçaram as possíveis estratégias para a construção do documento. Posteriormente, buscaram informações sobre os dados inerentes ao índice de evasão e de retenção escolar e, para tanto, foram consultadas a Plataforma Nilo Peçanha e a Diretoria de Assuntos Estudantis.

Uma das preocupações deste documento é orientar a construção de um currículo mais flexível e com uma base comum formada pelas áreas de Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa), Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Física e Química) e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Filosofia, Geografia, História e Sociologia), com carga horária de 1.800 (mil e oitocentas) horas.

Desse modo, foram analisados os projetos pedagógicos de todos os cursos técnicos integrados ao ensino médio e as cargas horárias dos componentes das matrizes curriculares vigentes nos *campi* do IF Baiano, com o objetivo de construir uma base comum curricular para atendimento das 1.800 (mil e oitocentas) horas regulamentadas pela Lei Nº 13.415/2017. A partir dessa análise e da utilização das menores cargas horárias já praticadas nos diversos cursos do IF Baiano, foi possível construir uma matriz curricular com 1.767 (mil setecentas e sessenta e sete) horas, conforme Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Comparativo de carga horária dos componentes curriculares do núcleo estruturante em vigência

Campus	CARGA HORÁRIA BASE COMUM ATUAL/COMPONENTES CURRICULARES												
	L. Port.	Química	Física	Biologia	Matemática	Geografia	História	Educ. Física	Inglês	Filosofia	Sociologia	Arte	TOTAL
Alagoinhas	240	200	200	200	240	200	200	80	80	120	120	40	1920
Lapa	300	200	200	200	300	167	200	66	100	99,9	99,9	67	2000
Catu	267	200	200	167	266	167	167	133	100	99,9	99,9	67	1934
Magabeira	267	200	200	200	300	200	200	100	133	99,9	99,9	100	2100
Guanambi	240	200	200	200	240	200	200	160	80	120	120	80	2040
Itaberaba	280	200	200	200	280	200	200	160	80	120	120	80	2120
Itapetinga	300	200	200	200	300	200	200	133	133	100	100	100	2166
Santa Inês	267	200	200	167	267	167	167	133	100	99,9	99,9	67	1935
Bonfim	240	240	240	200	240	200	200	80	80	120	120	80	2040
Serrinha	267	200	200	167	267	167	167	133	100	99,9	99,9	67	1869
Teixeira	300	200	200	200	366	200	200	133	133	99,9	99,9	67	2199
Uruçuca	333	200	200	200	300	200	200	133	200	99,9	99,9	67	2233
Valença	267	200	200	167	267	167	167	133	99,9	99,9	99,9	67	1935
Menores CHs	240	200	200	167	240	167	167	66	80	99,9	99,9	40	1767
<b>Proposta de Reorganização Curricular</b>													
BCC	231	196	195	195	231	196	196	80	80	80	80	40	1800
Diversificada	★ ★ 120									★ ★ 20	★ ★ 20	★ 40	200
Total	351	196	195	195	231	196	196	80	80	100	100	80	2000
<b>Legenda</b>													
	Carga Horária dos Componentes Curriculares da Base Comum que será preservada e/ou complementada												
★ ★	Leitura e Produção Textual												
★ ★ ★	Filosofia e Sociologia da Ciência, da Técnica e da Tecnologia												
★	Música												





O ponto de partida para chegar a uma Base Comum Curricular com 1.800 (mil e oitocentas) horas foram os componentes que já eram utilizados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio com as menores cargas horárias. Nesse processo, visualizamos, em alguns Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), que determinados componentes já funcionavam de forma satisfatória na formação dos(as) nossos(as) estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, visto que apresentavam carga horária possível para a elaboração de proposta de Base Comum Curricular que atendessem às 1.800 (mil e oitocentas) horas regulamentadas na Base Nacional Comum Curricular, conforme descrito na Tabela 2, que traz a Versão 1 da matriz comum curricular.

Tabela 2 - Versão 1 da proposta de matriz curricular construída a partir das menores cargas horárias

BASE COMUM CURRICULAR											
1º ANO				2º ANO				3º ANO			
Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A
1	Língua Portuguesa e Redação I	2	80	1	Língua Portuguesa e Redação II	2	80	1	Língua Portuguesa e Redação III	2	80
2	Química I	2	80	2	Química II	2	80	2	Química III	1	40
3	Física I	2	80	3	Física II	1	40	3	Física III	2	80
4	Biologia I	2	70	4	Biologia II	2	80	4	Biologia III	2	40
5	Matemática I	2	80	5	Matemática II	2	80	5	Matemática III	2	80
6	Geografia I	2	70	6	Geografia II	1	40	6	Geografia III	2	70
7	História I	1	40	7	História II	2	80	7	História III	2	70
8	Educação Física I	1	40	8	Educação Física II	1	40	8	Filosofia II	1	40
9	Arte	1	40	9	Filosofia I	1	40	9	Língua Estrangeira (Inglês) I	1	40
				10	Sociologia I	1	40	10	Sociologia II	1	40
				11	Língua Estrangeira (Inglês) I	1	40				
<b>Total</b>			<b>580</b>	<b>Total</b>		<b>15</b>	<b>640</b>	<b>Total</b>		<b>14</b>	<b>580</b>
<b>TOTAL BCC</b>										<b>1800</b>	



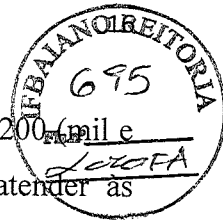


No entanto, cabe salientar que não estamos tratando apenas do ensino médio exclusivamente propedêutico e que essa Base Comum Curricular não deve ser pensada, organizada e construída desconsiderando a integralidade curricular dos cursos técnicos, ou seja, que esses cursos possuem características específicas que os distanciam, em parte, de sua oferta exclusivamente propedêutica. Desse modo, essa Base Comum precisa estar integrada aos itinerários de formação técnica e profissional<sup>2</sup> compostos por componentes curriculares específicos, alinhados com os arranjos produtivos e com os eixos tecnológicos definidos pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, acrescida de um conjunto de componentes curriculares eletivos diversificados oferecidos pela instituição, de acordo com as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos(as) educandos(as).

Segundo a Portaria Nº 1.432, de 28 de dezembro 2018, os itinerários formativos são formados por um “conjunto de situações e atividades educativas que os estudantes podem escolher conforme seu interesse, para aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais áreas de conhecimento e/ou na formação técnica e profissional, com carga horária total mínima de 1.200 horas”.

O parágrafo 2º do art. 12 das DCNEM [Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio] estabelece, ainda, que os itinerários formativos organizam-se a partir de quatro eixos estruturantes (Investigação científica, Processos criativos, Mediação e intervenção sociocultural e Empreendedorismo), que serão apresentados em maior detalhe na Seção 4 deste documento. Tais eixos estruturantes visam a integrar e a integralizar os diferentes arranjos de itinerários formativos, bem como a criar oportunidades para que os estudantes vivenciem experiências educativas profundamente associadas à realidade contemporânea, que promovam a sua formação pessoal, profissional e cidadã. Para tanto, buscam envolvê-los em situações de aprendizagem que os permitam produzir conhecimentos, criar, intervir na realidade e empreender projetos presentes e futuros.

Essa parte diversificada do currículo poderá ser formada por componentes curriculares obrigatórios para os(as) estudantes e para todas as turmas, quando necessário, para complementar a carga horária mínima do curso prevista nas regulamentações, e por componentes curriculares eletivos. Os componentes curriculares obrigatórios da parte diversificada dos cursos técnicos integrados ao ensino médio deverão manter uma relação com a carga horária do eixo tecnológico definido pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, de modo que, nos cursos de 800 (oitocentas) horas, sejam alocadas 400 (quatrocentas) horas para a parte diversificada obrigatória;



nos cursos de 1.000 (mil) horas, sejam alocadas 300 (trezentas) horas e, nos cursos de 1.200 (mil e duzentas) horas, sejam alocadas 200 (duzentas) horas. Dessa forma, eles poderão atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, regulamentada pela Resolução Nº 6/2013.

Caberá ao Núcleo Diversificado promover a integração entre formação geral e técnica, científica e cultural, a qual é basilar para o currículo integrado entre ensino médio e formação técnica e profissional. Portanto faz-se necessário que na construção da proposta de componentes curriculares do referido núcleo viabilize a integração entre estas formações, evitando, dessa forma, que se tornem isoladas.

Uma das características dos componentes curriculares eletivos é a possibilidade de escolha, por parte dos(as) estudantes, e a oferta do mesmo componente curricular aos diferentes cursos técnicos integrados ao ensino médio do *campus*, o que poderá viabilizar o convívio entre estudantes e professores(as) de diferentes cursos e turmas em um mesmo espaço-tempo, otimizando a estrutura física dos *campi* e o quadro docente.

É importante salientar que a primeira versão da proposta da Base Comum Curricular dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, criada a partir dos componentes curriculares com as menores cargas horárias já praticadas em alguns *campi*, foi apresentada e submetida para apreciação de Grupo de Trabalho (GT)<sup>3</sup> em reunião no IF Baiano *Campus* Valença. Após as discussões e a apresentação de novas sugestões, foi estruturada uma segunda versão da Base Comum Curricular e aprovada pelo GT, conforme detalhamento na Tabela 3.

O Grupo de Trabalho foi formado por professores(as) representantes de diversos cursos, com formação em todas as áreas do conhecimento propedêutico e de vários eixos tecnológicos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e por representantes dos(as) coordenadores(as) de ensino, dos(as) diretores(as) acadêmicos(as) e da equipe técnico-pedagógica.



Tabela 3 - Versão 2 da proposta de matriz curricular construída no *Campus Valença* como sugestão do Grupo de Trabalho

BASE COMUM CURRICULAR											
1º ANO				2º ANO				3º ANO			
Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A
1	Língua Portuguesa e Literaturas I	2	77	1	Língua Portuguesa e Literaturas II	2	77	1	Língua Portuguesa e Literaturas III	2	77
2	Química I	2	78	2	Química II	2	78	2	Química III	1	40
3	Física I	2	78	3	Física II	1	40	3	Física III	2	77
4	Biologia I	2	78	4	Biologia II	2	77	4	Biologia III	1	40
5	Matemática I	2	77	5	Matemática II	2	77	5	Matemática III	2	77
6	Geografia I	2	78	6	Geografia II	2	78	6	Geografia III	1	40
7	História I	1	40	7	História II	2	78	7	História III	2	78
8	Educação Física I	1	40	8	Educação Física II	1	40	8	Sociologia II	1	40
9	Arte	1	40	9	Filosofia I	1	40	9	Filosofia II	1	40
10	Língua Estrangeira (Inglês) I	1	40	10	Sociologia I	1	40				
				11	Língua Estrangeira (Inglês) II	1	40				
<b>Total</b>		<b>16</b>	<b>626</b>	<b>Total</b>		<b>17</b>	<b>665</b>	<b>Total</b>		<b>13</b>	<b>509</b>
<b>TOTAL BNCC</b>										<b>1800</b>	





O Grupo de Trabalho sugeriu os seguintes componentes curriculares para o eixo diversificado integrador: Filosofia e Sociologia da Ciência, da Técnica e da Tecnologia (40 horas), Leitura e Produção Textual (120 horas) e Música (40 horas). Reforça-se que foi sugerido que a oferta desses componentes curriculares (diversificados eletivos) seja obrigatória. No entanto, o *campus* poderá propor inclusões e/ou exclusões. Também foram sugeridos, para o eixo diversificado integrador, componentes curriculares eletivos a serem oferecidos aos(às) estudantes de forma optativa: Educação Física, Inglês Instrumental, Matemática Básica, Informática Aplicada, Projeto Integrador e Redação Científica.

Tabela 4 - Matriz do núcleo diversificado integrador - sugestão do Grupo de Trabalho para componentes curriculares obrigatórios

FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL											
NÚCLEO DIVERSIFICADO INTEGRADOR*											
*de acordo com as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.											
1º ANO				2º ANO				3º ANO			
Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A
11	Filosofia e Sociologia da Ciência, da técnica e da tecnologia	1	40	12	Leitura e Produção Textual	1	40	10	Leitura e Produção Textual	1	40
12	Leitura e Produção Textual	1	40	Música (o Campus definirá a série de oferta)						1	40
Carga Horária Total de Componentes Curriculares Diversificados obrigatórias										200	
COMPONENTES CURRICULARES DIVERSIFICADAS ELETIVOS*											
*definidos pelos Campi de acordo com a identidade dos cursos e optativas para os estudantes.											
Nº	COMPONENTES CURRICULARES	CURSOS DE:		CARGA HORÁRIA MÍNIMA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA						
01	Educação Física**	800h no CNCT		200	350						
02	Inglês Instrumental (3º ano)**	1000h no CNCT		100	255						
03	Espanhol**	1200h no CNCT		0	160						
04	Matemática Básica**										
05	Informática Aplicada**										
06	Projeto Integrador**										
07	Redação Científica**										
08	**Sugestões										
EIXO TECNOLÓGICO – Componentes Curriculares e Carga Horária definidas de acordo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)											
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DOS CURSOS DE:				800h no CNCT	3000***	3150					
				1000h no CNCT	3100***	3255					
				1200h no CNCT	3200***	3360					
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO				150							

\*\*\* Cargas horárias definidas pela Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012.





No eixo diversificado, a oferta dos componentes curriculares deve estar alinhada com a Formação Inicial e Continuada (FIC), com os projetos de pesquisa, com os projetos de extensão com as aulas extras de Música e línguas e com as atividades esportivas, tendo em vista que os *campi* já oferecem essa formação diversificada e outras atividades extracurriculares que não são devidamente registradas no histórico escolar dos(as) estudantes, nem são registradas como atividades de ensino no planejamento e/ou no Relatório Individual de Trabalho dos(as) docentes.

A oferta de componentes curriculares diversificados, do ponto de vista didático-pedagógico, é uma alternativa na construção de um currículo flexível, plural e significativo. Além disso, alguns(mas) professores(as) lotados(as) nos *campi* do IF Baiano, devido à composição, à característica e à distribuição das cargas horárias dos componentes curriculares a eles(as) destinadas, possuem uma carga horária abaixo do mínimo estabelecido pela Regulamentação da Atividade Docente e têm que se desdobrar em atividades que, apesar de fazerem parte da formação dos(as) estudantes, não são valorizadas e/ou contabilizadas nos currículos formais, como é o caso dos(as) professores(as) de Arte, de Música, de Educação Física e de Espanhol.

Desse modo, cada *campus* poderá propor inclusões e/ou exclusões de componentes curriculares<sup>4</sup> na parte diversificada do currículo, de acordo com a sua estrutura física e com a disponibilidade de docentes. No âmbito das questões didático-pedagógicas, o que se espera na parte diversificada são atividades e metodologias diferenciadas, de forma a não sobrecarregar os(as) estudantes com mais aulas e avaliações, trazendo temas relacionados ao trabalho, à cultura, à ciência e à tecnologia (Resolução nº 6/2012 CNE/CEB/MEC). Uma das alternativas sugeridas para a parte diversificada eletiva seria a utilização de projetos integradores que visassem a articular as áreas de formação técnica e profissional com as áreas propedêuticas, propostos por um ou mais docentes em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

O processo de reformulação curricular dos cursos técnicos integrados ao ensino médio também será um momento de repensar a formação técnica e profissional na perspectiva da integração entre a Base Comum Curricular, a parte diversificada e o eixo tecnológico. Nesse sentido, os componentes curriculares e a carga horária definidos de acordo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos devem ser alinhados com os arranjos produtivos e com as características regionais e locais da sociedade e da economia, conforme detalhamento na Tabela 5.

<sup>4</sup> A criação de turmas para a oferta dos componentes curriculares diversificados eletivos será condicionado ao número mínimo de 15 (quinze) estudantes (sugestão do Grupo de Trabalho).

Tabela 5 - Orientações a respeito das cargas horárias mínimas e máximas dos cursos técnicos integrados ao ensino médio

FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL			
EIXO TECNOLÓGICO – Componentes Curriculares* e Cargas Horárias definidas de acordo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)			
		Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DOS CURSOS DE:	800h no CNCT	3000h	3150h
	1000h no CNCT	3100h	3255h
	1200h no CNCT	3200h	3360h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO		150h	





A definição dos limites de aulas mínimas e máximas a serem ministradas e o tempo de aula uniformizado em 60 (sessenta) minutos estão previstos na *Organização didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio*. Em relação à oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio em três anos, tomamos como base as Diretrizes Indutoras para Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CONIF e, por analogia, a Reforma do Ensino Médio.

No que se refere aos ementários e aos conteúdos, na Base Comum Curricular, o Grupo de Trabalho, em reunião no *Campus Valença*, elaborou uma minuta com os conteúdos, a partir das competências e habilidades do ensino médio. Nesse encontro, os(as) professores(as), de posse dos formulários com as competências e habilidades organizados pelos eixos I, II, III e IV do ensino médio, reuniram-se em 4 (quatro) subgrupos, de forma que, em cada eixo, houvesse representação de todas as áreas do conhecimento propedêutico e/ou dos componentes curriculares.

Essa minuta com ementários e com conteúdos foi enviada aos *campi* para subsidiar as discussões e a construção coletiva das ementas dos cursos técnicos integrados ao ensino médio. Sugeriu-se que coordenadores de curso, equipe técnica e docentes de diferentes áreas e cursos construam conjuntamente suas ementas, dialogando com as áreas propedêuticas e técnicas e com os componentes curriculares do mesmo eixo ou da mesma área de conhecimento, com vistas a evitar a repetição de conteúdos e a romper com a cultura fragmentada na busca da construção e da consolidação do currículo, numa perspectiva integrada.

Paralelo ao encaminhamento da Minuta, a DPDE, juntamente com a CGEBP e Equipe Técnica Pedagógica, realizou reuniões via WEB Conferência com os Diretores Acadêmicos, Coordenadores de Ensino, Coordenadores de Curso, professores e Equipe Técnico Pedagógica dos *Campi*, para apresentação, análise e discussão da proposta. Esse foi um momento em que cada *campus* pode apresentar os questionamentos, bem como esclarecer dúvidas em relação a estrutura da proposta.

Após os debates cada *campus* encaminhou as suas análises e proposições para a construção do documento final e ementas dos componentes curriculares. As contribuições encaminhadas foram analisadas pela equipe Técnico Pedagógica da DPDE, conforme parecer em anexo, apresentado ao GT para discussão e construção final da Minuta das Orientações pedagógicas sobre a reformulação curricular dos cursos da EPTNM, à luz da reforma do Ensino Médio que seguirá para o CEPE e CONSUP.

Após análise das propostas de ementas encaminhadas pelo *campi* e da identificação, pelo Grupo de Trabalho, da necessidade da sua unificação, serão realizadas *webconferências*, no período de reformulação curricular, para que os professores das diferentes áreas possam discutir e produzir as ementas dos componentes curriculares unificadas, norteados pelas Competências e



habilidades estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio, as quais deverão constar nos projetos Pedagógicos de Curso.

É oportuno salientar que todo o processo de reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos deverão seguir os trâmites processuais administrativos previstos da Resolução N° 48/2014 do IF Baiano, a saber:

1. A reformulação curricular deverá envolver a análise e a discussão de aspectos globais do curso, com a participação de docentes, de gestores, da assessoria pedagógica, de estudantes e de egressos do curso;

2. O Colegiado do Curso, observando as considerações do Núcleo de Assessoramento pedagógico (NAP), proporá a reformulação curricular, nos termos da Resolução N° 48/2014, com a participação da comunidade acadêmica envolvida;

3. O Colegiado do Curso constituirá, mediante portaria, comissão de reformulação curricular, composta pelos membros do NAP, por 2 (dois) discentes vinculados ao curso e por 1 (um) Técnico em Assuntos Educacionais (TAE), que deverá lavrar ata de todas as reuniões;

4. O PPC reformulado será encaminhado à Diretoria Acadêmica (DA) e à Diretoria Geral (DG) do *campus* para apreciação e para abertura de processo institucional, no qual deverá constar o PPC anterior, a síntese das reformulações, as atas das reuniões e o PPC reformulado para aprovação, que deverá ser encaminhado também à PROEN, para os devidos encaminhamentos;

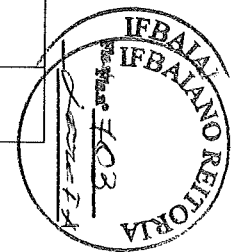
5. A PROEN providenciará a análise do PPC e a elaboração de parecer, que será encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e posteriormente ao Conselho Superior (CONSUP), para providências;

6. Caso aprovado pelo CONSUP, o PPC retornará à DG do *campus*, que o encaminhará à Coordenação de Curso, à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) e à PROEN, para implantação e providências, nas versões impressa, editável e no Formato Portátil de Documento (PDF), para os devidos encaminhamentos;

7. O prazo máximo para encaminhamento do PPC reformulado à PROEN é de até um ano antes da sua implantação;

8. O PPC reformulado e o parecer da PROEN devem ser submetidos à apreciação do CEPE no prazo máximo de três meses, a partir do recebimento da solicitação da DG do *campus*.

<b>CRONOGRAMA</b>			
<b>Etapa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>	<b>Status/ Observações</b>
1. Leitura e análise de documentos relativos à Reforma do Ensino Médio e à Base Nacional Comum Curricular;	DPDE/CGEBP	07/01/2019 a 21/03/2019	Realizado
2. Discussão de estratégias para a construção da metodologia de trabalho;			
3. Levantamento de dados sobre evasão e retenção no IF Baiano;			
4. Participação da DPDE/CGEBP nas jornadas pedagógicas para discutir sobre a BNCC (nos <i>Campi</i> Alagoinhas, Catu, Governador Mangabeira, Itaberaba, Itapetinga, Santa Inês e Senhor do Bonfim);			
5. Apresentação da proposta no Colégio de Dirigentes (CODIR);	DPDE/CGEBP	28/03/2019	Realizado
6. Formação de GT com coordenadores(as) de cursos e com docentes de área (garantiu-se a representação dos <i>campi</i> , dos cursos, dos eixos e dos componentes curriculares);	DPDE/CGEBP	28/03/2019	Realizado
7. Análise das matrizes curriculares dos cursos técnicos integrados;	DPDE/CGEBP	24/05/2019	Realizado
8. Reunião de trabalho no <i>Campus</i> Valença;	DPDE/CGEBP/Coordenadores(as) de curso/Docentes representantes de todas as áreas/Equipe técnico-pedagógica/Representantes da Direção Acadêmica e da Coordenação de Ensino	07/05/2019 a 09/05/2019	Realizado
9. <i>Web</i> conferência com os diretores acadêmicos para apresentação da proposta;	PROEN/DPDE/CGEBP/DAS	20/05/2019	Realizado





10. <i>Web</i> conferência, por <i>campus</i> , com o diretor acadêmico, com o coordenador de ensino, com os coordenadores de curso e com a equipe técnico-pedagógica para debater a proposta;	PROEN/DPDE/CGEBP/DAs	27/05/2019 a 07/06/2019	Realizado
11. Envio da proposta sistematizada aos <i>campi</i> ;	DPDE/CGEBP	03/06/2019	Realizado
12. Debate da proposta sistematizada nos <i>campi</i> ;	<i>Campus</i>	04/06/2019 a 12/07/2019	Realizado
13. Envio das contribuições para a PROEN;	<i>Campus</i>	26/07/2019	Realizado
14. Análise e sistematização da proposta pela equipe da DPDE;	DPDE/CGEBP	05/08/2019 a 15/08/2019	Realizado
15. Sistematização da proposta com o Grupo de Trabalho e DAs, via <i>Web</i> conferência	GT/DA	20/08/2019	-
16. Revisão e formatação da proposta final;	DPDE/CGEBP/Revisora de texto	22/08/2019 a 26/08/2019	-
17. Envio do processo para o CEPE;	PROEN	28/08/2019	-
18. Apreciação do CONSUP.	CEPE	Data posterior a deliberação do CEPE	-





## RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com as presentes *Orientações pedagógicas*, a construção coletiva, pela comunidade acadêmica, de um Currículo dinâmico e flexível, com base nos arranjos produtivos locais, territoriais e na nova conjuntura das políticas educacionais, visando à formação integral do(a) estudante e à participação ativa em todas as etapas do percurso formativo, bem como a melhoria do seu desempenho acadêmico, com eficiência e eficácia das ações do Instituto para o cumprimento da sua missão, garantindo, assim, a melhoria da qualidade da educação.

Busca-se a construção de novas oportunidades de aprendizagem, permitindo que todos(as) os(as) estudantes do IF Baiano construam as habilidades socioprofissionais necessárias à sua inserção, à sua permanência e ao seu êxito no mundo do trabalho, e/ou o seu prosseguimento na vida acadêmica. Pretende-se, ainda, atender às questões legais da reformulação curricular dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Espera-se que seja consolidada pelos *campi* a reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos da EPTNM. Para tanto, eles deverão seguir os devidos trâmites administrativos, conforme preconiza a Resolução N° 48/2014 do IF Baiano.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 de dez. de 1996. Seção 1, p. 27.833. Disponível em: < <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=23/12/1996>>. Acesso em 29 de mar. de 2019.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação nacional, e nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 de dez. de 2018. Seção 1, p. 1 Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13415-16-fevereiro-2017-784336-publicacaooriginal-152003-pl.html>>. Acesso em 29 de mar. de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017. Homologa o Parecer CNE/CP nº 15/2017, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 dez. 2017. Seção 1, p. 146. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-MEC-1570-2017-12-20.pdf>. Acesso em 29 de abr. de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018. Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 de abr. de 2019. Seção 1, p. 94. Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268199](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268199). Acesso em 29 de abr. de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 de set. de 2012. Seção 1, p. 22. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=22&data=21/09/2012>>. Acesso em 7 de janeiro de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de dez. de 2017. Seção 1, pp. 41 a 44. Disponível em < <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/12/2017&jornal=515&pagina=41&totalArquivos=416>>. Acesso em 31 de mai. de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 3, de 21 de novembro 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 de nov. 2018. Seção 1, p. 21. Disponível em: < <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp>>. Acesso em 29 de mar. de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM) como etapa final da Educação Básica Nível Médio. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 set. 2012. Seção



1, p. 22. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=22&data=21/09/2012>>. Acesso em 29 de abr. de 2018.

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Brasil). **Diretrizes Indutoras para Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://www.ifsc.edu.br/documents/38101/1079513/Diretrizes+EMI+-+Reditec2018.pdf/0cd97af4-bad5-b347-4869-7293ac87eb69>>. Acesso em 31 de mai. de 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (Brasil). **Resolução nº 48, de 17 de dezembro de 2014**. Estabelece normas e procedimentos referentes à criação, alteração, reformulação curricular e extinção de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de caráter presencial do Instituto Federal Baiano e dá outras providências. Salvador, 2014. Disponível em <<http://www.ifbaiano.edu.br/reitoria/wp-content/uploads/2010/09/resolucao48.pdf>>. Acesso em 31 de mai. de 2019.